



012

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA
GRANDE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI



Itapevi, 02 de junho de 2008

Circular nº 66/2008

Assunto: **FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS PELA COOPERATIVA**

Senhor Diretor

Informamos que os funcionários das cooperativas serão dispensados conforme o número de funcionários temporários que iniciaram o exercício na Unidade Escolar no **dia 30/05/2008**.

EXEMPLO:-

1 - Escola "A" - Um funcionário temporário - Agente de Organização Escolar não entrou em exercício, portanto a escola mantém um funcionário da cooperativa, que continuará exercendo as funções até **30/06/2008**, os demais serão dispensados.

2 - Escola "B": - Dois funcionários Agente de Organização Escolar e um Agente de Serviços Escolares não entraram em exercício; a escola continuará com três funcionários da cooperativa, os demais serão dispensados.

Encaminhar até amanhã dia 03/06/2008 aos cuidados da Supervisora Maricy, o levantamento constando quantos funcionários entraram em exercício e o deficit da UE, para organizarmos as próximas chamadas e o repasse de verbas.

Atenciosamente

Marta Maria Campos
Dirigente Regional de Ensino